	<b>AVISO GERAL</b>	<b>Nº 024/23</b>	<b>Pág.: 1 / 3</b>
	<b>ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – 2023/2025</b>	<b>Emissão: 23 / 05 / 2023</b>	
	<b>Comunicado 007/2023</b>	<b>Validade: 30 / 06 / 2023</b>	

***Este Aviso Geral ratifica o Aviso Geral nº 020/23.***

Em continuidade ao processo eleitoral para o Conselho de Representação dos Empregados – CRE e para Diretoria de Representação DR/Conselho de Administração – CONSAD, esta comissão divulga os seguintes ritos:

### **Da Votação**

No dia **19/05/2023** a Superintendência de Recursos Humanos – SRH enviou mensagem pelo **e-mail cadastrado em GRH (Demonstrativo de Pagamento)** a todos os colaboradores/eleitores com as diretrizes que seguem:

*Tendo em vista que as eleições para o Conselho de Representação dos Empregados – CRE e o primeiro turno das eleições para Diretor de Representação e Conselheiro de Administração Representante dos Empregados ocorrerão no dia 24/05/2023, informamos que é por esse e-mail cadastrado na GRH que você receberá da plataforma eletrônica VOTOONLINE um e-mail com o link individual de acesso à votação.*

*Após o início do período de votação que será, as 10:00 horas do dia 24/05/2023 a plataforma eletrônica VOTOONLINE (admin@votoonline.com.br) irá lhe enviar nesse e-mail um link individual de acesso à votação.*


*Recomenda-se cuidado e atenção, uma vez que o e-mail com o link individual de acesso à votação, pode ser transferido para a caixa de SPAM ou LIXO ELETRÔNICO. Neste caso sugerimos que estas pastas sejam verificadas para eventual localização do e-mail.*

*Após o recebimento do e-mail com um link individual de acesso à votação o eleitor deverá clicar no item “CLIQUE AQUI” para registrar seu voto.*

*Para a eleição para representantes do CRE, o voto será distrital, portanto, o eleitor poderá escolher entre: 1- Votar em apenas um candidato do seu distrito; 2- Votar em Branco; e 3- Anular seu voto.*

*Para a eleição para representantes da DR/CONSAD o eleitor poderá escolher entre: 1- Votar em apenas uma chapa; 2- Votar em Branco; e 3- Anular seu voto. Após a escolha em quem votar, o eleitor deverá confirmar o seu voto na própria plataforma VOTOONLINE.*


*A plataforma virtual só permite que cada eleitor vote uma única vez em cada eleição.*

	<b>AVISO GERAL</b>	Nº 024/23	Pág.: 2 / 3
	<b>ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – 2023/2025</b>	<b>Emissão: 23 / 05 / 2023</b>	
		<b>Comunicado 007/2023</b>	

*Encerrada a votação, que será em primeiro turno, as 09:59 horas do dia 25/05/2023 o eleitor que clicar no item “CLIQUE AQUI” no e-mail recebido com o link individual para acesso à votação terá acesso ao resultado da eleição.*

Adicionalmente, compete a essa Comissão Esclarecer:

1. Após o início do período de votação que será, em primeiro turno, as 10:00 horas do dia **24/05/2023** a plataforma eletrônica VOTOONLINE, por meio do endereço [admin@votoonline.com.br](mailto:admin@votoonline.com.br), começará a enviar para cada eleitor (a) pelo **e-mail cadastrado em GRH (Demonstrativo de Pagamento)** um link individual de acesso à votação.
2. Lembramos que a senha de acesso ao seu e-mail é pessoal e intransferível. Ela não deve ser compartilhada ou revelada em hipótese alguma ou anotada em papel arquivos ou dispositivo móveis visando garantir o sigilo de seu voto.
3. Para os eleitores que não fazem uso do e-mail corporativo, recomenda-se cuidado e atenção, uma vez que o e-mail com o link individual de acesso à votação, pode ser transferido para a caixa de **SPAM / LIXO ELETRÔNICO / ETC.** Neste caso solicita-se verificar estas pastas acima para eventual localização do e-mail.
4. Após o recebimento do e-mail com um link individual de acesso à votação o eleitor deverá clicar no item “**CLIQUE AQUI**” para registrar seu voto.
5. O eleitor deverá votar na seguinte ordem:
  - 5.1. O primeiro voto será para os representantes do CRE, o voto será distrital, portanto, o eleitor poderá escolher entre as opções: 1- Votar em um dos candidatos do seu distrito; 2- Votar em Branco; e 3- Anular seu voto.
  - 5.2. O segundo voto será para os representantes da DR/CONSAD, o voto será por chapa, portanto, o eleitor poderá escolher entre: 1- Votar em uma das chapas inscritas; 2- Votar em Branco; e 3- Anular seu voto.
6. A plataforma virtual só permite que cada eleitor vote uma única vez por pleito.
7. Nos termos do Aviso Geral nº 022/23, os Candidatos, limitados a 01 por chapa, poderão acompanhar o funcionamento do sistema da Plataforma Eletrônica, em conjunto com a Comissão Eleitoral, durante o horário do expediente administrativo da CET na Gerência de Governança Corporativa – GGC, na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – 10º andar, Centro, São Paulo/SP.

	<b>AVISO GERAL</b>	Nº 024/23	Pág.: 3 / 3
	<b>ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – 2023/2025</b>	<b>Emissão: 23 / 05 / 2023</b>	
		<b>Comunicado 007/2023</b>	

8. Os Candidatos terão liberação de suas atividades de trabalho para se dedicar integralmente a campanha eleitoral inclusive nos dias **25/05/2023** (1º Turno) e **15/06/2023** (2º Turno), se necessário.
9. Encerrada a votação, que será em primeiro turno, as 09:59 horas do dia **25/05/2023** o eleitor que clicar no item "**CLIQUE AQUI**" no e-mail recebido com o link individual para acesso à votação terá acesso ao resultado da eleição.
10. Caso tenha problemas em votar, durante a realização do pleito, o eleitor poderá obter auxílio **EXCLUSIVAMENTE** por **WhatsApp** no número: **(11) 99919-3405**, inserindo seu nome completo na 1ª mensagem enviada.

**Rodrigo do Carmo Molina**  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

**UO DE ORIGEM: COMISSÃO ELEITORAL / CGP**      **(Original assinado no arquivo da GGC)**